

DECRETO Nº 2.340

ALTERA O DECRETO Nº 2.262, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1978, de 31 de dezembro de 1997, que estabelece a proteção do patrimônio cultural de Curvelo, na forma do artigo 239 da Lei Orgânica do Município e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município e, a Lei Municipal nº 2.805, de 12 de junho de 2013, que altera a Lei Municipal nº 1.978, de 31 de dezembro de 1997 e,

Considerando o ofício nº 106/2013 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Artigo 1º - O inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.262, de 25 de fevereiro de 2013, que nomeia os membros efetivos e suplentes para o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art . 1º -

III - representantes da Assessoria de Assuntos Estratégicos:

membro efetivo: Dalton Moreira Canabrava Filho;

membro suplente: Aroldo Pinto de Moura Filho”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de julho de 2013.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito